



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre as dificuldades e resultados para a realização dos tratamentos de câncer de mama no Sistema Único de Saúde.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante FEMAMA - Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama;
- representante Recomeçar - Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília;
- a Doutora Lectícia de Siqueira Ribeiro Rios, Mastologista, Ginecologista e Obstetra e membro da Sociedade Brasileira de Mastologia de Minas Gerais;
- a Doutora Lucy Bonazzi, Psico-oncologista do IMAMA;
- o Doutor Marcus Castilho, Radioterapeuta e presidente da Sociedade Brasileira de Radioterapia -SBRT.

JUSTIFICAÇÃO

O Outubro Rosa é uma grande conquista, uma campanha de combate ao câncer de mama, criada na década de 90 e realizada anualmente, tem também como objetivo esclarecer a população sobre a importância do diagnóstico precoce e tratamento da doença. É um mês, que felizmente, o país se mobiliza para



o compartilhamento de informações, trabalho de conscientização e prevenção, desse, que é o segundo tipo de câncer mais comum entre as mulheres.

No transcurso dessa doença, ainda vista em nossa sociedade como estigmatizante, a mulher convive com sentimentos negativos, descrédito no tratamento e um futuro quicá incerto. Enfrentar as variadas etapas, condições e consequências, na busca da recuperação da saúde, significa, muitas vezes, insegurança e a imaginação de um porvir triste e doloroso, em um processo de reflexões negativas repletas de dúvidas e anseios. Assim as dificuldades tendem a se somar, influenciar a aceitação e tornar essa experiência mais sofrida e traumatizante.

No que se refere a legislação, temos lei que assegure um protocolo eficaz e comprometido com a cura e preservação da vida, um tratamento eficiente e porque não dizer mais econômico. Apesar de a legislação ser clara, na prática, os entraves e os percalços para iniciar o tratamento das mulheres, principalmente as que vivem em pequenas cidades, esbarram em vários aspectos angustiantes como: o fluxo e a comunicação dentro da rede que tem se mostrado fragilizados e o tempo de espera entre a definição do diagnóstico e a decisão por qual tipo de tratamento, gerando angústia e expectativa ante as incertezas e ao desconhecimento dos próximos passos a serem dados.

O direito de iniciar o tratamento é garantido por lei, que abrange cirurgia, quimioterapia ou radioterapia em até 60 dias a partir da data em que foi emitido o laudo do exame que comprovou a doença, mas essa não é a realidade de muitas mulheres que vivem longe das capitais e precisam pesquisar a unidade mais próxima em outro município, além do deslocamento para o tratamento. Tal realidade dificulta o acesso ao direito e ao tratamento no local onde moram. Após o início do tratamento, as mulheres que tem que se deslocar para outra cidade, e não podem levar um familiar\acompanhante nos locais de realização dos tratamentos, são despertadas de solidão, o que agrava a insegurança. Outras dificuldades são o



cansaço e os desconfortos em decorrência do deslocamento de seus lares até o local de realização do tratamento; o tempo de espera para retornar para casa é desgastante, pois em um mesmo veículo são transportados vários pacientes, com agendamento dos tratamentos em horários diversos; há também a questão da alimentação após a realização do tratamento como uma dificuldade devido ao tempo que ficam fora de casa e às condições financeiras.

A paciente com câncer de mama tem direito a tratamento gratuito pelo sistema universal de atenção à saúde, o SUS, que é considerado o maior programa social do mundo e atua desde a atenção primária, vigilância epidemiológica e sanitária, assistência farmacêutica, atenção hospitalar, serviços de urgência e emergência, distribuição gratuita de medicamentos e pesquisas na área da saúde.

O objetivo desta audiência pública é ouvir especialistas e usuárias dos serviços sobre a realidade dos tratamentos, os resultados e o impacto da reconstrução mamária na autoestima das mulheres. Para tanto, solicito o apoio dos colegas para a aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2021.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)

